

Art. 2º A dinâmica da audiência pública virtual será a seguinte:
Toda a sessão virtual será transmitida via streaming a toda a Internet, gravada e disponibilizada no canal da ANTAQ no "Youtube";
Não é necessária inscrição para assistir a Audiência Pública;
Os interessados em manifestar-se na audiência deverão se inscrever pelo aplicativo de mensagens "Whatsapp" no número (61) 2029-6940, das 9h às 15h do dia 18 de novembro de 2024;
Os interessados poderão enviar sua contribuição por vídeo, áudio ou até mesmo por escrito no "Whatsapp";
Os interessados também poderão se manifestar entrando na sala de reunião criada no aplicativo "Teams". Para isso, no ato de inscrição, o interessado deverá se manifestar nesse sentido e encaminhar seu endereço eletrônico de login no "Teams" para ser convidado a entrar na sala na sua vez; e
Em caso de problemas computacionais para utilização da ferramenta "Teams" será realizada uma segunda tentativa de conexão ao final de todas as contribuições ou o interessado poderá encaminhar sua contribuição pelo "Whatsapp".
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Audiência Pública nº 14/2024-ANTAQ.
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

DELIBERAÇÃO-DG Nº 103-ANTAQ, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

- Processo: 50300.018889/2024-51
- Interessado: Antaq
- Deliberação:

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 12 do Regimento Interno, resolve:

3.1. Retificar o item 3.2.3. da Deliberação DG nº 99/2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2024, Seção 1, página 48, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2.3. Os interessados em manifestar-se na audiência deverão se inscrever pelo aplicativo de mensagens "Whatsapp" no número (61) 2029-6940. O período de inscrições será das 9h às 15h do dia 19 de novembro de 2024;"

3.2. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Deliberação DG nº 99/2024.

4. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA Nº 575, REALIZADA ENTRE 29 E 31 DE OUTUBRO DE 2024

Às 14 horas do dia 29 de outubro de 2024, sob a presidência do Diretor-Geral Eduardo Nery, foi aberta a Reunião Ordinária da Diretoria da ANTAQ nº 575, com a participação da Diretora Flávia Takafashi, dos Diretores Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias, do Secretário-Geral Paulo Morum Xavier e do representante da Procuradoria Federal junto à ANTAQ, Procurador-Chefe Flávio Chiarelli.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS NA INTERNET

As atas estão publicadas no Portal da ANTAQ na Internet (<https://www.gov.br/antaq>).

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

Foram retirados de pauta os seguintes processos:

- 50300.004864/2023-99, 50300.010290/2023-98, 50300.012718/2024-18 e 50300.019776/2024-72, de relatoria da Diretora Flávia Takafashi;

- 50300.017044/2023-67 e 50300.017427/2024-16, de relatoria do Diretor Lima Filho; e

- 50300.018583/2024-02, de relatoria do Diretor Alber Vasconcelos.

PEDIDOS DE VISTA

- Os processos de nºs 50300.002438/2024-00 e 50300.018910/2023-37, de relatoria do Diretor Caio Farias, foram objeto de pedido de vista formulado pelo Diretor Alber Vasconcelos. Os processos constarão da pauta da próxima reunião telepresencial.

ACÓRDÃOS APROVADOS

A Diretoria Colegiada aprovou os Acórdãos de nºs 663 a 688, disponíveis para consulta na internet (<https://sophia.antaq.gov.br/>).

ENCERRAMENTO

Às 17 horas do dia 31 de outubro, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pela Diretoria Colegiada.

PAULO MORUM XAVIER
Secretário-GeralEDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral**DIRETORIA COLEGIADA****EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA INTERNA Nº 575, REALIZADA ENTRE 29 E 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Às 14 horas do dia 29 de outubro de 2024, sob a presidência do Diretor-Geral Eduardo Nery, foi iniciada a apreciação das matérias administrativas da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 575, com a participação da Diretora Flávia Takafashi, dos Diretores Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias, do Secretário-Geral Paulo Morum Xavier e do representante da Procuradoria Federal junto à ANTAQ, Procurador-Chefe Flávio Chiarelli.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS NA INTERNET

As atas estão publicadas no Portal da ANTAQ na Internet (<https://www.gov.br/antaq>).

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

Os processos de nºs 50300.002192/2022-04, 50300.014579/2019-08, 50300.014748/2021-16 e 50300.018973/2024-74 foram retirados de pauta.

ACÓRDÃOS APROVADOS

A Diretoria Colegiada aprovou os Acórdãos de nºs 689 a 694, disponíveis para consulta na internet (<https://sophia.antaq.gov.br/>).

ENCERRAMENTO

Às 17 horas do dia 31 de outubro, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pela Diretoria Colegiada.

PAULO MORUM XAVIER
Secretário-GeralEDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS****DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando a análise dos fatos apurados, consignados no Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.023689/2021-77 e após transcurso do prazo in albis para apresentação de recurso do fiscalizado, decide:

I - pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) à empresa D. M. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 17.310.524/0001-81, pela prática da infração tipificada no art. 12, inciso VII, da Resolução Normativa nº 13 - ANTAQ, consubstanciada pela exploração de instalação portuária flutuante regulada pelo art. 2º, inciso I, da Resolução Normativa nº 13 - ANTAQ.

LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS**DELIBERAÇÃO Nº 270, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.008932/2024-70, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por revogação, a outorga de titularidade da empresa RODONAVE NAVEGAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.169.194/0001-30, constante no Termo de Autorização nº 712-ANTAQ, de 8 de dezembro de 2010, conforme previsto em seu inciso VII e nos termos do Acórdão nº 258-2024-ANTAQ.

Art. 2º A extinção da autorização em tela não exime a empresa de eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 272, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.022529/2024-53, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1910-ANTAQ, de 30 de novembro de 2021, de titularidade do microempreendedor individual ARTUR SANTOS CARDOSO 60192496204, inscrito no CNPJ sob o nº 20.969.742/0001-37, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em virtude de alteração de frota.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antaq>.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 273, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.021858/2024-87, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da microempreendedora individual 54.245.941 MARIA JOSE SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.245.941/0001-14, constante no Termo de Autorização nº 2168-ANTAQ, de 5 de abril de 2024.

Art. 2º A extinção da autorização em tela não exime a empresa de eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 274, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.021746/2024-26, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa R. K. DE AZEVEDO - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.696.906/0001-80, constante no Termo de Autorização nº 418 -ANTAQ, de 27 de março de 2008.

Art. 2º A extinção da autorização em tela não exime a empresa de eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 275, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.014765/2024-04, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa TRANSMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS DE ANGRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.353.684/0001-82, constante no Termo de Autorização nº 952-ANTAQ, de 6 de junho de 2013.

Art. 2º A extinção da autorização em tela não exime a empresa de eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação..

RENILDO BARROS

Ministério da Previdência Social**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MPS Nº 3.470, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, e demais informações constantes do Processo SEI nº 18339.000532/2024-76, quanto a opção do Ministério da Previdência Social - MPS pelo modelo "B" de Serviços Orçamentário, Financeiro e Contábil do ColaboraGov, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos de execução orçamentária e financeira, realizados pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI no período de Fevereiro a Outubro de 2024, descritos no Anexo I.

Art. 2º Revogar a Portaria MPS nº 405, de 19 de fevereiro de 2024, que designa os servidores do MGI como responsáveis pela atuação na Unidade Gestora (UG) 330094.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUPI

